



pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico Estadual nº 056/2016; Processo nº 2016.0004.600.1268. Abertura: 26 de agosto de 2016, às 08h30min; Tipo da Licitação: MENOR PREÇO; Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, visando a execução do evento "Copa Goiás de Fórmula 200" a serem realizadas em quantidades e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. Fonte do Recurso: 23 - Transferência Corrente União. Valor total estimado: R\$ 499.916,92 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Os interessados poderão retirar o Edital sites: www.ses.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3953 - 3201-3017, e-mail: licitacao.esporte@seduce.go.gov.br e/ou licitacao@seduce.go.gov.br.

Goiania, 11 de agosto de 2016.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Tomada de Preços nº 048/2016; Processo nº 2012.0003.600.5378. Abertura: 04 de agosto de 2016, às 09 horas; Tipo da Licitação: Menor preço regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de obra da praça de esportes do setor dos funcionários, na cidade de Goiânia, conforme Edital e anexos. Fonte 24/0/80: Valor total estimado: R\$ 1.276.720,21. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: www.ses.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduce.go.gov.br.

Goiania, 18 de julho de 2016.
Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
ADVOCACIA SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 20120006031183
Data : 12/11/2012
Nome : Achei Automóveis Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2013 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Achei Automóveis Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 77/2013, com fundamento no artigo 57, II, com incidência de reajuste de preços, fundamentado no artigo 65 § 5º e 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
I - Cláusula Quinta - A vigência do Contrato nº 77/2013 será prorrogada de 09/04/2016 até 06 (seis) meses após a outorga do presente aditivo, não havendo mais a possibilidade de dilatação de prazo, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do estado, e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei estadual nº 17.928/12.

II - Cláusula Sexta - O valor mensal deste Terceiro Termo Aditivo com reajuste corresponderá o montante de R\$ 115.946,80 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: Dotação Consolidada: 2015.2201.007 / Nº do documento: 00399 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Classificação Funcional: 12.122.4001.4.001 / Fonte: 00 / Grupo: 03 / Valor: 1.018.270,86 / Data: 05/05/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 10/08/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a empresa Achei Automóveis Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201600006014113
Data: 04/05/2016
Nome : Município de São Luís dos Montes Belos
Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Mútua nº 068/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de São Luís dos Montes Belos.

DO OBJETO: O Convênio de Cooperação Mútua tem por objetivo estabelecer uma reação de colaboração recíproca entre o Estado de Goiás, por meio da secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de São Luís dos Montes Belos para assegurar a implantação do Colégio Militar no endereço da Rua Rio Claro, nº 1717, Vila Eduarda, no Município de São Luís dos Montes Belos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os convenientes para a execução do presente ajuste.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio é de 10 (dez) anos, com fundamento na previsão contida no artigo 62, inciso VI, da Lei nº 17.928/12, contados a partir de sua outorga, com eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial do Estado de Goiás

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da SEDUCE. Devendo o Município também dar publicidade do ajuste firmado em sua circunscrição e às suas despesas.

DA DATA DE ASSINATURA: 10/08/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e o Município de São Luís dos Montes Belos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201500006031508
Data : 13/11/2015
Nome : Abatex Indústria e Comércio Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato nº 151/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Abatex Indústria e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste o fornecimento de instalação de Divisórias Acústicas Modulares - piso-forro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2015 - Grupo de Artilharia de Campanha Leve - Ata de Registro de Preços nº 017/2015.

DOS VALORES: R\$ 160.632,00 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais).

DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 2016.2251.004 / Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 04.122.4006.4.006 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.28 / Fonte: 20 / Data: 11/03/2016 / Valor: R\$ 160.632,00.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da outorga, com eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 10/08/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Abatex Indústria e Comércio Ltda.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2015.0000.602.3100; Tipo de Licitação: Menor Preço Global; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de chaves em geral e serviços de chaveiro, colocação e manutenção em fechaduras por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Empresa Vencedora: F.L. MAIA LTDA ME., R\$ 325.000,00

Goiania, 11 de agosto de 2016.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº 201600004012573, DE 10/03/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.472.396/0002-86.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS (CAPAS DE PROCESSO - ITENS 1 E 2)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012, LEI ESTADUAL Nº 18.989/2015 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
VALOR TOTAL: R\$ 42.347,50 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2016.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.30.15.00. DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00190, DE 12/07/2016, NO VALOR DE R\$42.347,50 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2016.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 066/16-SRE, 11 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Anexo II da Instrução Normativa nº 53/09-SAT, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 41 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TRANSPORTE DE PASSAGEIROS" da Pauta de Serviço de Transporte do Anexo II da Instrução Normativa nº 53/09-SAT, de 20 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Agosto de 2016.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO
"ANEXO II"

PAUTA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	PREÇO EM PREST. INTER.	RS	PREÇO EM PREST. INTEREST.	RS
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS						
33598	Transp em ônibus conv - asfalto (pas/km)	LIN	RS	0,20	RS	0,20
33606	Transp em ônibus conv - cascalho (pas/km)	LIN	RS	0,27	RS	0,27
33612	Transp em ônibus conv - terra (pas/km)	LIN	RS	0,31	RS	0,31
33628	Transp em ônibus expresso - tucó (pas/km)	LIN	RS	0,25	RS	0,25
33638	Transp em ônibus de turismo	KM	RS	3,24	RS	3,24
33645	Transp em microônibus de turismo - até 20p	KM	RS	3,01	RS	3,01
33653	Transp em van de turismo - até 16p	KM	RS	2,05	RS	2,05

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.288/16-GSF, 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição tributária prevista no art. 17-A do Anexo VIII do RCTE e altera a Instrução Normativa nº 598/03-GSF que relaciona produtos com a saída interestadual e respectiva prestação de serviço sujeitas ao pagamento antecipado do ICMS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 76 e no parágrafo único do art. 17-A, do Anexo VIII, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica excluído da condição de substituído tributário o contribuinte, pessoa jurídica, prestador de serviço de transporte de carga que tenha celebrado:

I - Termo de Acondo de Regime Especial - TARE - para fruição de benefícios do subprograma LOGPRODUZIR;

II - Termo de Credenciamento junto à Superintendência da Receita - SRE - dispensando-o da condição de substituído tributário conforme dispuser ato do Superintendente da Receita.

Art. 2º Fica o contribuinte prestador de serviço de transporte de carga, pessoa jurídica, dispensado, até 30 de setembro de 2016, de ser substituído tributário nos termos do art. 17-A do Anexo VIII do RCTE.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 598/03-GSF, de 16 de abril de 2003:

I - § 3º-B do art. 1º;

II - art. 2º;

III - Anexos I a III.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém, efeitos a partir de:

I - 27 de julho de 2016, quanto ao art. 3º;

II - 1º de setembro de 2015 quanto ao art. 2º;

III - 1º de outubro de 2015 quanto ao art. 1º.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Agosto de 2016.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado Fazenda